

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 078/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/03/2022, PROCESSO Nº 2022000089 (ELETRÔNICO).**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0007-69 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**CARTÓRIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA (CARTÓRIO F. TAVEIRA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.619.734/0001-47, com sede na Avenida Tocantins, nº 303, Setor Central, CEP 74.015-010, Goiânia-GO, e **FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona da Comarca de Goiânia-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.755.511-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADO**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), ao Contrato nº 053/2022, firmado pelas partes em 06/03/2022, que versa sobre contratação de serviços cartoriais diversos, como reconhecimento de firmas/assinaturas, cópias autenticadas, autenticação de documentos, atas notariais e outros serviços, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022000089 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor anual, pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços** (Contrato nº 053/2022), permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondendo ao montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 07/03/2025 e findando-se em 06/03/2027.

### III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar** o **Parágrafo Segundo**, da **Cláusula IV** (DO PAGAMENTO), constante no **Contrato nº 053/2022**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

#### a) ONDE SE LÊ:

##### **“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação nº 004/2021, após a execução do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:*

(...)

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”*

#### b) LEIA-SE:

##### **“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação nº 004/2021, após a execução do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:*

(...)

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”*

### IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2022000089 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CARTÓRIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA**  
**(CARTORIO F. TAVEIRA)**  
**FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 078/2025.**

**1- OBJETO:**

Contratação de serviços cartoriais para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme condições e especificações abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	Contratação de serviços cartoriais diversos, como reconhecimento de firmas/assinaturas, cópias autenticadas, autenticação de documentos, atas notariais e outros serviços previstos em Provimento próprio da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 12.000,00</b>			

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que o Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, por meio do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e a Secretaria de Estado da Saúde, e, considerando:

- As atividades técnicas, administrativas e operacionais, e outros documentos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG que necessitam de cópia autenticada ou de autenticação Oficial Cartorária, documentos firmados para a Gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, registro de Contratos firmados e outros documentos legais e necessários à apresentação a Órgãos da Administração e Fiscalizatórios como Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Agência Reguladora – AGR, Ministério Público, etc.;

Tendo em vista que o valor dos serviços a serem cobrados é “tabelado”, conforme Provimento anual emitido pela Corregedoria Geral do Estado de Goiás, recomendamos que o critério de desempate / seleção seja utilizado o Cartório mais próximo à sede do IDTECH / Central de Serviços Compartilhados.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CARTÓRIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA  
(CARTORIO F. TAVEIRA)  
FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA  
CONTRATADO**



**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**



## 2º TERMO ADITIVO Nº 078/2025 - CARTÓRIO F. TAVEIRA

Código do documento ef23cf57ad990607177142438718287e

Hash do documento (SHA256): dcec8e841f09f6d14fd7fdee20318e67e570a2df059257208a646e5e9c9db9eb



- 
- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | <b>FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA</b><br>murillo@ftaveira.com.br<br>CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO D<br>OFIC REG CIVIL | <b>TER, 25 de FEV de 2025 às 08:56</b><br>Código verificador:<br>0612f6693a04c3f842d3b9098af5691b |
|    | <b>ROBERTA BERNARDO MALTA</b><br>roberta.bernardo@idtech.org.br<br>GECOL - CSC  | <b>TER, 25 de FEV de 2025 às 11:05</b><br>Código verificador:<br>21bbf47afd909b6552013b8f6514f00  |
|  | <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b><br>marcelo.matias@idtech.org.br<br>ASJUR - CSC  | <b>TER, 25 de FEV de 2025 às 11:42</b><br>Código verificador:<br>a79d58caf5d29c92bc227e34a289d7be |
|  | <b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b><br>nubia.borges@idtech.org.br<br>COSUPRI - CSC   | <b>TER, 25 de FEV de 2025 às 13:22</b><br>Código verificador:<br>de91d293e3e6111037199acf8738030f |
|  | <b>JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b><br>joseromero@idtech.org.br<br>SUPER - CSC  | <b>TER, 25 de FEV de 2025 às 14:34</b><br>Código verificador:<br>282f6360629243058be37ed4d5d4f1b3 |
- 

### Logs

SEX, 21 de FEV de  
2025 às 11:15

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número ef23cf57ad990607177142438718287e

SEX, 21 de FEV de  
2025 às 11:16

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA**, assinando pela empresa **CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO D** no cargo de **OFIC REG CIVIL**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **murillo@ftaveira.com.br**

TER, 25 de FEV de  
2025 às 08:56

**FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA** assinou este documento pela empresa **CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO D**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.27.18.52

TER, 25 de FEV de  
2025 às 10:01

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

TER, 25 de FEV de  
2025 às 10:01

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 10:01

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 11:05

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 11:42

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 13:22

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 14:25

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 14:34

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.218.227

---